LEI Nº 3041/2015

SÚMULA: Cria cargos em comissão na estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1º – Cria, nos anexos descritivos da estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, decretada pela Lei 2609/2013, os seguintes cargos de tipologia CC3:

a- Na Procuradoria Geral do Município: Sub-Procuradoria Judicial.

b- Na Secretaria Municipal de Governo: Superintendência de Mídias Interativas e Imagem.

c- Na Diretoria Municipal de Cultura: Superintendência de Ação Cultural.

Art. 2º – Renomeia a atual Sub-Procuradoria Administrativa e Judicial, da Procuradoria Geral do Município, como Sub-Procuradoria Administrativa.

Art. 3º - Cria, nos anexos descritivos da estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, decretada pela Lei 2609/2013, o seguinte cargo de tipologia CC4;

a- Na Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social: Chefia de Departamento do Centro Social do Idoso.

Art. 4º – O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, as atribuições dos cargos criados por esta Lei, e republicará os anexos com as modificações por ela autorizadas.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de janeiro de 2015.

(a) Reinaldo Cardoso
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº	**01-2015**
INICIATIVA	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
DATA DE PUBLICAÇÃO	**28/01/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 742**